



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 273



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	16
Ratificação	16
Extrato	16
Atas de Sessões	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL****LEI Nº 1.839, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

CRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVIMENTO INTERTRAVADO RETANGULAR DE CONCRETO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.840, DE 21 DE JUNHO DE 2022

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.841, DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AMVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.842, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEI Nº 1.843, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

.....



Decretos



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2112 , DE 01 DE abril DE 2022*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1815 de 26/11/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1815, de 26 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 01 de abril de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 2

**DECRETO Nº 2112 , DE 01 DE abril DE 2022
ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 27	04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 04	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ficha: 49	28.846.0004.0004.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 162	10.301.0012.2014.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 2112 , DE 01 DE abril DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 165	10.301.0012.2014.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 174	10.301.0012.2015.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE	7.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 213	18.541.0017.2021.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 225	15.452.0019.2022.0000 SERVIÇOS URBANOS	156.666,67	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 256	08.244.0024.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 259	08.244.0024.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			181.668,67

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 2112 , DE 01 DE abril DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 01 01	GABINETE DA PREFEITURA	
Ficha: 4	04.122.0001.2001.0000GABINETE	-2,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 7	04.122.0001.2001.0000GABINETE	-30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 17	04.122.0002.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
Ficha: 32	09.271.0003.2003.0000PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 03	SETOR DE FINANÇAS	
Ficha: 42	04.122.0005.2004.0000GESTÃO DE FINANÇAS	-100.666,67
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 04	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ficha: 47	04.122.0006.2005.0000ASSUNTOS JURÍDICOS	-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 150	10.301.0012.2014.0000SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-181.668,67

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2113 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1816*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.299,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.299,72
01	03	02	FUNDEB	
	311	12.361.0008.2008.0000	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental	99,72
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
		265 021	PARCELA DIFERIDA FUNDEB 2021	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	165	10.301.0012.2014.0000	Manutenção das Atividades na Saúde	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE-GERAL	
01	06	01	SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	200	27.812.0015.2019.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	2.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	03	02	FUNDEB	
	100	12.361.0008.2008.0000	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental	-99,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	155	10.301.0012.2014.0000	Manutenção das Atividades na Saúde	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE-GERAL	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2113 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1816

01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

198	27.812.0015.2019.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

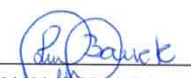
-2.200,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)**-10.299,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2114 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1832*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.335.424,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.335.424,66**

01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	318	10.301.0012.1009.0000	Investimentos na Saúde		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.900,00	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	319	10.301.0012.1009.0000	Investimentos na Saúde		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.203,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		301 009	PROPOSTA 12518.183000/1210-07		
01	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	187	23.695.0014.1010.0000	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.412,99	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
		110 000	GERAL		
01	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	322	23.695.0014.1010.0000	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.391,24	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00	
		100 066	CONVENIO 370/2019		
	323	23.695.0014.1010.0000	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	615.073,96	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00	
		100 067	CONVENIO 24/2021		

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2114 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1832

01	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	317	18.541.0017.1024.0000	Investimentos do Meio Ambiente		565.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETROLEO/GAS NATURA		
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	215	15.451.0018.1013.0000	Investimentos de Infra-Estrutura		62.180,97
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	320	15.451.0018.1013.0000	Investimentos de Infra-Estrutura		150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 00
		100 064	CONVENIO 101340/2021 - INFRAESTRUTURA UR		
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	321	15.451.0018.1013.0000	Investimentos de Infra-Estrutura		26.262,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	324	15.451.0018.1013.0000	Investimentos de Infra-Estrutura		100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 00
		100 068	CONVENIO 101505/2021		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.139.465,20**Fontes de Recurso
02 00

1.139.465,20

Superávit Financeiro:**1.195.959,46**

Fontes de Recurso

01 00
05 001.028.756,46
167.203,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

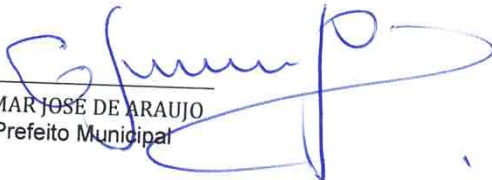
PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2114 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1832

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2117 , DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1810*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				102.000,00
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	307	08.241.0025.1018.0000	Investimentos - Assistência ao Idoso	102.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 002	EMENDA PARLAMENTAR 202041180006 - VEICUL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		102.000,00
Fontes de Recurso		
05 00		102.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.134, DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 95, *caput* da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de uso do imóvel público a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de atividade comercial, na **área de terras com 10.098,41 metros quadrados e respectiva construção**, localizada neste município de Monteiro Lobato/SP, na Rodovia SP-50 – Trecho Monteiro Lobato – Campos do Jordão, no bairro Subúrbio de Humaitá, imóvel adquirido pela Administração Municipal, por meio de desapropriação, estando devidamente **matriculado sob n.º 79.233, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP**. O traslado da referida matrícula com a descrição e característica do imóvel, faz parte integrante deste regulamento, como **Anexo I**.

Art. 2º A concessão de uso a título precário será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade da concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



§ 1.º - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2.º - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no processo de licitação e no contrato administrativo.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de junho de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária de Administração

**Licitações e Contratos****Ratificação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 220588/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO, DOS SUPLENTE E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM ATENDIMENTO A LEI 8.069/90**, a favor da empresa **IMOESC CAPACITAÇÃO E CURSOS LIVRES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.598.504/0001-09** no valor total de **R\$ 8.620,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

EDMAR JOSE DE ARAUJO – Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

CONTRATADO: MOC CONSULTORIA DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DECONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME NORMASMCASP/PCASP – MANUAL DE CONTABILIDADEAPLICADA AO SETOR PÚBLICO E PLANO DE CONTASAPLICADO AO SETOR PÚBLICO, LEI 4.320/1964, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SISTEMA DE AUDITORIA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (AUDESP), ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

VALOR: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2022

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL



Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220551/2022
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS EM ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS RELACIONADAS AO 3º SETOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

No dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Município de Monteiro Lobato, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro de Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 8.407 de 10 de junho de 2022.

O Edital foi veiculado ao Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato e Sítio Oficial da Prefeitura de Monteiro Lobato.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento das propostas apenas a Pregoeira, Equipe de Apoio e a Representante da empresa SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a Sra. Luana Carolina Coto Silva Rodrigues.

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail, dentro do prazo estipulado no edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL
SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.078.095/0001-67	17/06/2022 às 12h06min
SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO	26.444.047/0001-38	22/06/2022 às 15h39min

Analizados os documentos informamos o seguinte:

A empresa SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, apresentou via e-mail e no envelope Certidão de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade “08/05/2022 a 06/06/2022”, por a empresa tratar-se de Sociedade Unipessoal de Advocacia, poderá ser concedido o benefício da LC 123/06, cumpre salientar que a empresa preencheu todos os demais requisitos aos documentos de habilitação, em virtude da empresa deste formato poder se encaixar em ME ou EPP, poderá ser concedido o prazo de 5 dias para a mesma fazer a atualização do documento. A empresa fez o encaminhamento do documento atualizado para o e-mail licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br, e o mesmo foi anexado a documentação.

A empresa SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO, apresentou documentação completa e na validade.

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 - Centro - Monteiro Lobato-SP - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979.9000 E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Elaboramos abaixo o quadro contendo os preços apresentados por ordem crescente.

EMPRESA	VALOR GLOBAL
SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO (Empresa habilitada)	R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Empresa habilitada)	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou a empresa SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO vencedora do certame, por apresentar proposta no menor preço global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Encerrado a análise de documentos de habilitação e proposta foi questionada aos representantes das empresas a intenção de interpor recurso no qual a empresa SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA representada pela Sra. Luana Carolina Coto Silva Rodrigues manifestou interesse em interpor recurso.

Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis nos termos do Art. 165 § 1º da lei nº 14.133/21.

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

Monteiro Lobato, 27 de junho de 2022.

Tatiana Alvarenga
Presidente da Comissão de Licitação

Lucas Henrique Guimarães de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Maria Barreto
Equipe de Apoio

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Centro - Monteiro Lobato-SP - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979.9000 E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Luana Carolina Coto Silva Rodrigues
SILVA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Representante da empresa



121

Tatiana

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Centro - Monteiro Lobato-SP - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979.9000 E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos até 30 de junho de 2022, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2019 abaixo relacionados para tratar de assuntos de contratação no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Psicólogo (001/19)

-Andrea Victor Santos-10ªclassificação

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

.....